SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 29 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 0920

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
NOTIFICADO(A): RUBERLENO SOARES LINS DE OLIVEIRA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO(A): **RUBERLENO SOARES LINS DE OLIVEIRA JUNIOR**

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, pela Portaria nº.: 087/2018 – SMGP que foi instaurado, pelo senhor Secretário Municipal de Gestão Pública, com o intuito de apurar o afastamento desautorizado no qual Vossa Senhoria é formalmente denunciado, nos termos dos documentos que seguem, para que apresente – se junto a esta **COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta.**
Desde já, fica-lhe facultada a vista dos autos, inclusive cópias do Processo e o acompanhamento de todos os atos processuais e audiências, de forma pessoal ou por intermédio de procurador legalmente constituído, arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de provas periciais, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciação.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Comissão encontra-se instalada no prédio do **Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1.185, Santa Edwiges, nesta Cidade, Telefones: (82) 3529-2912 / (82) 98108-2755.**

Arapiraca (AL), de 12 de novembro de 2018.

RITA DE CASSIA DE FARIAS
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F424A856

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
INTIMAÇÃO DE CICERO BARROS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CICERO BARROS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 039.647.954-53.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, neste ato representado por seu Secretário Municipal Varany Kelthone de Oliveira Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 149, da Lei 2.220/01, INTIMA Vossa Senhoria para tomar ciência da Notificação Prévia nº 3877, em virtude de ter infringido o artigo 41 do Código de Postura Municipal e o artigo 53 do Código de Obras e Edificações do Município.
O Autuado fica ciente da decisão e intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência deste, apresentar defesa escrita, com documentos e alegações, acompanhadas das provas que se fizeram necessária, sob pena de sofrer Revelia e ser inscrito em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Arapiraca/AL, 28 de novembro de 2018.

VARANY KELTHONE DE OLIVEIRA NUNES
Secretário

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:607774FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
INTIMAÇÃO DE DACIANO VIEIRA DE ANDRADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DACIANO VIEIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF sob nº. 064.112.324-82.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, neste ato representado por seu Secretário Municipal Varany Kelthone de Oliveira Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 149, da Lei 2.220/01, **INTIMA** Vossa Senhoria para tomar ciência da Notificação Prévia, **em virtude de ter infringido o artigo 17 da Lei nº. 2.770/2011**.
O Autuado fica ciente da decisão e intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência deste, apresentar defesa escrita, com documentos e alegações, acompanhadas das provas que se fizeram necessária, sob pena de sofrer Revelia e ser inscrito em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Arapiraca/AL, 28 de novembro de 2018.

VARANY KELTHONE DE OLIVEIRA NUNES
Secretário

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0B086773

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo, por dispensa de licitação que culminou pela **Contratação de Aquisição de peças de reposição dos equipamentos odontológicos,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação da Empresa **MONTALTEC SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF N° 13.163.794/0001-56**, estabelecida na Rua Sirири, 430, Centro, CEP 49.010-450, Aracaju, Estado de Sergipe, para Contratação de Aquisição de peças de reposição dos equipamentos odontológicos, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: 081/2018 O valor da Contratação do aludido serviço é de **R$ 10.788,50 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93

Cacimbinhas (AL), 28 de novembro de 2018

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:8AD844BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor de R$ R$ 2.243.465,27 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. DETENTORAS: 1. CONTERRÂNEO INDÚTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP - R$ 1.819.732,72; 2. ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP - R$ 82.459,15; 3. FRAGA E FERREIRA LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME - R$ 98.841,10; 4. BERNADI & GUEDES LTDA EPP - R$ 230.108,30; e 5. DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA EPP - R$ 12.324,00. Data de Assinatura: 24/09/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador da despesa: Antônio Palmery Melo Neto. Foro: Cajueiro/AL. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Centro, Cajueiro/AL.

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:C9911ABB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 05.2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 05.2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Obras de Engenharia especializada para execução de recuperação de obras de 2 (duas) creches, sendo 1(uma) no Bairro COHAB velha e 1(uma) no bairro Eldorado, no Município de Delmiro Gouveia/AL.
LOCAL/DATA: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada praça da Matriz, nº 08,Centro, na cidade de Delmiro Gouveia/AL, dia 17 de Janeiro de 2019 às 10:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.
INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Delmiro Gouveia/AL, 28 de Novembro de 2018.

ANA LIGIA DA SILVA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:F9BFC79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 06.2018

TOMADA DE PREÇO 06.2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Obras de Engenharia especializada para execução de remanescente de obras espaço educativo e cobertura de quadra poliesportiva, no Município de Delmiro Gouveia/AL.
LOCAL/DATA: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada praça da Matriz, nº 08,Centro, na cidade de Delmiro Gouveia/AL, dia 18 de Janeiro de 2019 às 10:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.
INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Delmiro Gouveia/AL, 28 de Novembro de 2018.

ANA LIGIA DA SILVA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:F0552CD4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL PREGÃO PRESENCIAL SRP 24/2018 (2ª CHAMADA)

HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria do município e demais peças que compõem o processo administrativo nº 01646/2018 e considerando ainda que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelos representantes legais das licitantes a interposição de recursos, nos termos do art. 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 HOMOLOGO o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 24/2018 (2ª chamada) em favor das empresa s ELSHADAY RESTAURANTE LTDA com o CNPJ sob n° 25.210.858/0001-01, ganhadora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 24, 28 com valor global: R$113.005,00 (CENTO E TREZE MIL E CINCO REAIS) da empresa CASA VOVO JULIA LTDA com o CNPJ sob n° 10.855.158/0001-05, ganhadora dos itens 5, 9, 11, 12, 13, 4, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 com valor global: R$ 707.583,00 (SETECENTOS E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) e da empresa MARINALVA CLARICE TORRES QUEIROZ 02730800409 com o CNPJ sob n° 25.013.323/0001-40 ganhadora do item 22 com valor global: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por sua plena regularidade.

Igreja Nova - Alagoas, em 08 de novembro de 2018.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:3E91E807

GABINETE PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2018(2ª chamada)
Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018 (2ª chamada) - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representada pela Sra. Verônica Dantas Lima e Silva Chefe do poder executivo.
Fornecedor Beneficiário : ELSHADAY RESTAURANTE LTDA com o CNPJ sob n° 25.210.858/0001-01, localizada na Rua R NOSSA SENHORA DA SALETE nº 483, Novo Horizonte, Arapiraca-AL, CEP: 57.312-586, com valor global de R$113.005,00 (CENTO E TREZE MIL E CINCO REAIS), firmam a presente Ata de Registro de Preços. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Igreja Nova/AL, em 09 de NOVEMBRO de 2018

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeitura do Município de Igreja Nova/AL

Órgão Gerenciador
WELLIGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRO
Elshaday Restaurante LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:5FEFDC6D

GABINETE PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2018(2ª chamada)
Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018 (2ª chamada) - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representada pela Sra. Verônica Dantas Lima e Silva Chefe do poder executivo.
Fornecedor Beneficiário : CASA VOVO JULIA LTDA com o CNPJ sob n° 10.855.158/0001-05 localizada na Rua José Cardoso da Silva, 126, bairro brasília – Arapiraca/AL, com valor global de R$ 707.583,00 (SETECENTOS E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), firmam a presente Ata de Registro de Preços. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Igreja Nova/AL, em 09 de NOVEMBRO de 2018

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeitura do município de Igreja Nova/AL

Órgão Gerenciador
JULIA FABRICIA FERREIRA DE LIMA BEZERRA
Casa Vovo Julia LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:F1F0F40E

GABINETE PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2018(2ª CHAMADA)

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018 (2ª chamada) - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representada pela Sra. Verônica Dantas Lima e Silva Chefe do poder executivo.
Fornecedor Beneficiário : CASA VOVO JULIA LTDA com o CNPJ sob n° 10.855.158/0001-05 localizada na Rua José Cardoso da Silva, 126, bairro brasília – Arapiraca/AL, com valor global de R$ R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), firmam a presente Ata de Registro de Preços. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Igreja Nova/AL, em 14 de NOVEMBRO de 2018.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeitura do município de Igreja Nova/AL

Órgão Gerenciador
JULIA FABRICIA FERREIRA DE LIMA BEZERRA
Casa Vovo Julia LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:892709B9

GABINETE PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL PREGÃO PRESENCIAL SRP 32/2018 HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E TUBÉRCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria do município e demais peças que compõem o processo administrativo nº 04192/2018 e considerando ainda que foi expressamente consignada

em Ata a desistência pelos representantes legais das licitantes a interposição de recursos, nos termos do art. 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 HOMOLOGO o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 32/2018 em favor da empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, com o CNPJ sob n° 23.223.561/0001-55 com valor global: R$ 87.245,00 (oitenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais) por sua plena regularidade.

Igreja Nova - Alagoas, em 09 de novembro de 2018.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:28D60BE8

GABINETE PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2018

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E TUBÉRCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representada pela Sra. Verônica Dantas Lima e Silva Chefe do poder executivo.
Fornecedor Beneficiário : ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, com o CNPJ sob n° 23.223.561/0001-55 localizada Rua José Maria de Lima, nº44, loja C, poço, Maceió - Alagoas, CEP: 57.312-586, com valor global de R$ 87.245,00 (oitenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais), firmam a presente Ata de Registro de Preços. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Igreja Nova/AL, em 09 de NOVEMBRO de 2018

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeitura do município de Igreja Nova/AL
órgão Gerenciador

JULIANA DA SILVA LIRA
ARRB Comercial de AlimentosLTDA-EPP
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:A95EAAEA

GABINETE PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL PREGÃO PRESENCIAL SRP 33/2018

HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria do município e demais peças que compõem o processo administrativo nº 04273/2018 e considerando ainda que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelos representantes legais das licitantes a interposição de recursos, nos termos do art. 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 HOMOLOGO o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 33/2018 em favor da empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, com o CNPJ sob n° 23.223.561/0001-55 com valor global: R$ 197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais) por sua plena regularidade.

Igreja Nova - Alagoas, em 09 de novembro de 2018.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:2C7C5CAD

GABINETE PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2018

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representada pela Sra. Verônica Dantas Lima e Silva Chefe do poder executivo.
Fornecedor Beneficiário : ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, com o CNPJ sob n° 23.223.561/0001-55 localizada Rua José Maria de Lima, nº44, loja C, poço, Maceió - Alagoas, CEP: 57.312-586, com valor global de R$ 197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais), firmam a presente Ata de Registro de Preços. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Igreja Nova/AL, em 09 de NOVEMBRO de 2018

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeitura do município de Igreja Nova/AL
Órgão Gerenciador

JULIANA DA SILVA LIRA
ARRB Comercial de Alimentos LTDA-EPP
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:2FEE38FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2018
PROCESSO Nº 0566/2018
OBJETO: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas - Contrato Repasse 856973/2017 SICONV.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: ALTAIR FABRO & CIA LTDA
CNPJ n.º 02.730.048/0001-80
Lote(s): 01 – R$ 66.750,00
Valor global: R$ 66.750,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Empresa: MAQTRAL - MAQUINAS PECAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA
CNPJ n.º 05.453.608/0002-76
Lote(s): 02 – R$ 162.000,00
Valor global: R$ 162.000,00 (centos e sessenta e dois mil reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 228.750,00 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Inhapi/AL, 28 de novembro de 2018.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:57D8A669

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 1º Termo Aditivo de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME. CNPJ de n° 01.222.778/0001-08. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais gráficos: LEI Nº 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002. **Amparo Legal:** Lei 8.666/93

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:C57B3E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 a 42 PP16/2018.
Objeto: Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado– CONTRATANTE: Município de Jacuípe, CNPJ: 12.247.755/0001-74. CONTRATADA: J. GOMES DA SILVA INFORMÁTICA- EPP, CNPJ nº 16.759.182/000-19. Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:2C2DB990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº 10/2018
Objeto: Contratação de empresa para a realização de apresentação artística, para a festividade da emancipação política. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA. CNPJ de n° 13.954.258/0001-79.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:14538A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 2º Termo Aditivo de prazo e acréscimo de meta.
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ de n° 23.593.622/0001-76. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na construção de uma creche escolar: LEI Nº 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:A5E21FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 2º Termo Aditivo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ de n° 23.593.622/0001-76. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de varrição, coleta com transporte de resíduos sólidos, coleta e transporte de entulhos e capinação: Aditivo de Prazo. LEI Nº 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002. Amparo Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:4D2BF0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43 a 47 PP09/2018.
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E BATERIA – CONTRATANTE: Município de Jacuípe, CNPJ: 12.247.755/0001-74. CONTRATADA: LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 01.774.047/0001-75. Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL.
AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:DB03A338

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 386/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI Nº 386/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA A PREMIAÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DESPENDER O VALOR DE ATÉ R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PARA A PREMIAÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA.

ART. 2º O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DEVERÁ APROVAR ANUALMENTE ATRAVÉS DE DECRETO, O REGULAMENTO DO PRÊMIO DO RESPECTIVO ANO VIGENTE, O QUAL DEVERÁ DEFINIR A PREMIAÇÃO E/OU O SEU RESPECTIVO VALOR, CONFORME MINUTA CONTIDA NO ANEXO I DESTA LEI.

ART. 3º FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL OU SUPLEMENTAR PARA CUMPRIR O DISPOSTO NA PRESENTE LEI.

ART. 4º ESTA LEI ENTRA VIGOR NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2019, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

JARAMATAIA (AL), 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

ESTA LEI REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS.

WILSON BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – LEI Nº 386/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.
REGULAMENTO ## TORNEIO LEITEIRO
MUNICÍPIO DE JARAMATAIA – (ANO)

A) DO OBJETIVO
OBJETIVANDO INCENTIVAR E PROMOVER O SETOR AGROPECUÁRIO NO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA TORNA-SE PÚBLICO O REGULAMENTO PARA CONHECIMENTO DAS NORMAS QUE REGERÁ O TORNEIO LEITEIRO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ENTRE OS DIAS ##/##/#### A ##/##/####.

B)DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO
1 – SER PRODUTOR RURAL COM ATIVIDADE ATIVA DE BOVINOCULTURA LEITEIRA;
2 – SER PRODUTOR RURAL DO MUNÍCIPIO DE JARAMATAIA;
3 – TER CADASTRO NA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS (ADEAL) 60 DIAS ANTES DA DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.

C) DAS INSCRIÇÕES
AS INSCRIÇÕES TERÃO INICIO ÀS ## HORAS DO DIA ##/##/#### E SERÃO ENCERRADAS NO DIA ##/##/#### ÀS ## HORAS;

AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ATRAVÉS DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO;

TODOS OS PRODUTORES COM ATIVIDADE ATIVA, BOVINOCULTURA DE LEITE, TERÃO DIREITO A SE INSCREVER, DESDE QUE TENHAM INTERESSE E ATENDA AOS CRITÉRIOS DO ITEM B;

CADA PRODUTOR, NO ATO DA INSCRIÇÃO, PODERÁ INDICAR ATÉ 03 (TRÊS) ANIMAIS, NAS CATEGORIAS EXISTENTES, SENDO QUE APENAS 1 ANIMAL TERÁ O DIREITO DE COMPETIR POR CATEGORIA.

D) DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
A VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO SERÁ FEITA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA (CO) DO TORNEIO LEITEIRO NO PERÍODO DE ##/##/#### A ##/##/####;

A CO VALIDARÁ A INSCRIÇÃO ATRAVÉS DA VISITA EM LOCO AOS ANIMAIS. TODOS OS ANIMAIS, NO MÁXIMO 03 (TRÊS) POR PRODUTOR, POR CATEGORIA, POR INDICAÇÃO DO MESMO, SERÁ FOTOGRAFADO E AS INFORMAÇÃO PERTINENTES A POSSE DO ANIMAL SERÁ CHECADA JUNTO AO PRODUTOR LIMÍTROFE.

E) DAS CATEGORIAS
O CONCURSO LEITEIRO SERÁ FORMADO POR DUAS CATEGORIAS, SENDO: ANIMAIS JOVENS E ADULTOS;

PARA EFEITO DE IDADE E DISTINÇÃO ENTRE ANIMAL ADULTO E JOVEM SERÁ CONSIDERADO; ANIMAL JOVEM AQUELE QUE AINDA POSSUA ATÉ UM DENTE DE LEITE, CASO CONTRÁRIO SERÁ CONSIDERADO ADULTO;

A CLASSIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS SERÁ FEITA POR UM TÉCNICO DESIGNADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA NA PRESENÇA DE TODOS OS PROPRIETÁRIOS.

F) DO FUNCIONAMENTO
OS ANIMAIS DEVERÃO CHEGAR AO RECINTO ACOMPANHADOS DE ATESTADOS DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA, E ATESTADO NEGATIVO CONTRA BRUCELOSE E TUBERCULOSE;

A ENTRADA DE ANIMAIS NO LOCAL (##########) SERÁ PERMITIDA ATÉ ÀS ## HORAS DO DIA ##/##/####;

SERÁ PERMITIDO A INDICAÇÃO DE ATÉ DOIS TRATADORES POR ANIMAL;

O ESGOTO OFICIAL SERÁ REALIZADO NO DIA ##/##/##### (#######), AS ##:## HORAS. ESSE LEITE SERÁ PESADO E NA 1ª ORDENHA, DIA ## DE #### DE #####, AS ##:## HORAS, OS ANIMAIS SÓ PODERÃO TER ACRÉSCIMO DE ATÉ 10% NA SUA PRODUÇÃO EM RELAÇÃO AO PESO PRODUZIDO NO ESGOTO. SE OCORRER UMA PRODUÇÃO SUPERIOR AOS 10% PERMITIDOS, O PESO CONSIDERADO PARA A 1ª ORDENHA DA COMPETIÇÃO SERÁ O DO ESGOTO;

PARA A COMPETIÇÃO:
- A 1° ORDENHA SERÁ AS ##:## HORAS DO DIA ## DE ###### DE ####;
- A 2° ORDENHA SERÁ AS ##:## HORAS DO DIA ## DE ###### DE ####;
- A 3° ORDENHA SERÁ AS ##:## HORAS DO DIA ## DE ###### DE ####;
- A 4° E ÚLTIMA ORDENHA SERÁ AS ##:## HORAS DO DIA ## DE ###### DE ####.

CADA ANIMAL TERÁ NO MÁXIMO 20 MINUTOS PARA SER ORDENHADO;

A COMISSÃO ORGANIZADORA DESIGNARÁ OS FISCAIS NECESSÁRIOS PARA ACOMPANHAREM AS ORDENHAS;

DURANTE A ORDENHA NÃO PODERÁ TER FLUXO DE ANIMAIS NO RECINTO, ATÉ QUE TODOS SEJAM ORDENHADOS.

G) DA MEDICAÇÃO:

SERÁ PROIBIDO O USO DE MEDICAMENTOS POR VIA PARENTERAL DURANTE O TORNEIO, CASO O ANIMAL VENHA ADOECER O MESMO SERÁ EXAMINADO POR UM MÉDICO VETERINÁRIO DESIGNADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA E MEDICADO CONFORME O RECEITUÁRIO VETERINÁRIO;

DEPENDENDO DO RECEITUÁRIO VETERINÁRIO (MEDICAMENTOS QUE ESTIMULE A PRODUÇÃO DE LEITE, O ANIMAL UMA VEZ MEDICADO SAIRÁ DA COMPETIÇÃO);

É PERMITIDO O USO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL.

H) DA PESAGEM:
O LEITE SERÁ PESADO DE ACORDO À ORDEM DE CHEGADA A BALANÇA E PERMANECERÁ EM TAMBORES NO LOCAL DA PESAGEM ATÉ O TERMINO DA ÚLTIMA PESAGEM;

O RESULTADO DA PESAGEM SERÁ DADO POR UM TÉCNICO DESIGNADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.

I) DOS RESULTADOS E PREMIAÇÕES

O RESULTADO SERÁ FORMADO PELO SOMATÓRIO DAS ORDENHAS: 1°(KG) + 2°(KG) + 3°(KG) + 4°(KG);

A CLASSIFICAÇÃO SERÁ ESTABELECIDA DO MAIOR SOMATÓRIO DAS ORDENHAS (1°, 2°, 3°, 4°) PARA O MENOR;

EM CASO DE EMPATE, PERMANECERÁ NA POSIÇÃO, O ANIMAL QUE TIVER TIDO, NA 4° ORDENHA, O MAIOR VALOR EM PESO (KG). SE AINDA PERSISTIR O EMPATE, O ANIMAL QUE TIVER TIDO, NA 3° ORDENHA, O MAIOR VALOR EM PESO (KG), E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

SERÃO PREMIADAS, AS COLOCAÇÕES, DE ACORDO COM AS CATEGORIAS, CONFORME QUADRO ABAIXO:

ANIMAL		PREMIAAÇÃO		TOTAL
	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	
JOVEM	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
ADULTO	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
				R$ 12.000,00

OBS.: CASOS NOVOS, QUE POR VENTURA, VIEREM A SURGIR, QUE NÃO ESTEJAM INSERIDOS DENTRO DESTE REGULAMENTO, SERÃO APRECIADOS E DESPACHADOS PELA CO.

Jaramataia (AL), 27 de novembro de 2018.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:55931FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **F. DE A. DE MOURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.978.279/0001-07, no valor global de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), cujo objeto consiste na Contratação de empresário exclusivo para realização de shows artísticos de Bandas da nossa Região, para as festividades da Padroeira do Município de Jaramataia, nos termos do art. 25, caput, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Jaramataia, 27 de novembro de 2018.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito de Jaramataia

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:9625A742

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 02/2018 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação de Junqueiro/AL, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia, visando à Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, com abertura prevista para o dia 29 de novembro de 2018, às 09:00 horas, está SUSPENSA TEMPORARIAMENTE.

Junqueiro/AL, 28 de novembro de 2018.

JULIANA MADEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:79F500D5

INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 033/2018 16 DE OUTUBRO DE 2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, Inciso III e § 5° da Constituição Federal, com redações dadas pelo art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com art. 16 da Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 037/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** com proventos integrais, à senhora **Maria Rita Barbosa da Silva Santos,** portadora do RG n° 572094 SEDS/AL, inscrita no CPF nº 657.675.434-53, registrada sob matrícula n° 19, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor – Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:BE656780

INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 034/2018 16 DE OUTUBRO DE 2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1° inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com art. 17 da Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 039/2018.

RESOLVE
Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos proporcionais à senhora **Maria Pastora dos Santos,** portadora do RG n° 311074 SESP/AL, inscrita no CPF nº 391.466.424-04, registrada sob matrícula n° 649, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Auseg.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor – Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:069E40F7

INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 032/2018 16 DE OUTUBRO DE 2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, Inciso III e § 5° da Constituição Federal, com redações dadas pelo art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com art. 16 da Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 038/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** com proventos integrais, à senhora **Helena Maria da Silva,** portadora do RG n° 938.831 SSP/AL, inscrita no CPF nº 657.661.994-49, registrada sob matrícula n° 82, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor – Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:BF95541F

INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO CONCESSÃO DE PENSÃO

PORTARIA/IPREV Nº 035/2018 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal, combinado com art. 25, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 035/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Pensão por Morte** à senhora **Maria Elúzia de Almeida e Silva,** inscrita no CPF nº 056.524.404-30, na qualidade de viúva, em razão do falecimento do senhor aposentado Francisco Soares e Silva, falecido em 15 de setembro de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos de Junqueiro, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:6393F8E7

INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO CONCESSÃO DE PENSÃO

PORTARIA/IPREV Nº 036/2018 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal, combinado com art. 25, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 036/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Pensão por Morte** ao senhor **José Artur Antônio da Silva,** inscrito no CPF nº 499.218.864-87, na qualidade de viúvo, em razão do falecimento da senhora Maria Cícera dos Santos Silva, falecida em 24 de setembro de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos de Junqueiro, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:82E4EF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 18

DECRETO N.º 18, DE 09 OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 69, inc. XI, tendo em vista o inteiro teor do processo administrativo de nº. 1047/2018, com fundamento no PARECER 051/2018, exarado pela Procuradoria Geral do Município (PGM), **DECRETA** a exoneração do servidor público municipal, DALVAN DOS SANTOS DELFINO, inscrito no CPF sob o nº. 089.537.804-38, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos ditames do art. 36 da Lei Municipal nº. 359/1997, retrogindo seus efeitos a data do protocolo do pedido de exoneração, qual seja 13/08/2018.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:FC00F256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº19

DECRETO N.º 19 de 28 de novembro de 2018.

Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional no Dia do Evangélico.

O **Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incs. II e VIII do art. 69 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que, no dia 30 de novembro de 2018, feriado de comemoração ao Dia do Evangélico, o expediente, nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, será facultativo para os servidores públicos municipais.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades no tocante a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, os quais não devem ser interrompidos, suspensos ou fracionados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Junqueiro, 28 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Junqueiro

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:36039D8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 85/2018, firmado em 23/08/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa LAELSON ALVES DA SILVA, inscrita no CPF: 043.144.044-18.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de parques de diversão, município de Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 3 meses.

VALOR: R$ 6.240,00. (seis mil duzentos e quarenta reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado LAELSON ALVES DA SILVA.

Maragogi-AL, 22 de outubro 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:AEE7FE38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 93/2018, firmado em 12/09/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa SUPRIFITAS - LTDA, inscrita no CNPJ: 35.722.974/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos para impressoras, destinados ao atendimento da secretaria de Administração do município de Maragogi AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura até o término da garantia do fabricante do produto.

VALOR: R$ 12.388,80 (doze mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado SUPRIFITAS - LTDA.

Maragogi-AL, 27 de setembro de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:6639A09C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 88/2018, firmado em 06/09/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa SUPRIFITAS - LTDA, inscrita no CNPJ: 35.722.974/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de informática, para atender a secretaria de saúde município de Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 3 meses.

VALOR: R$ 7.658,00. (sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado SUPRIFITAS - LTDA.

Maragogi-AL, 27 de setembro 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:6E90EBBB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerandoque não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica**convalidado**o ato relativo ao Extrato do Contrato de Adesão da Ata de Registro de Preços, que celebram estre si o Município de Maragogi – Al, e a Empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.194.191/0001-10, mediante cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 023/2018 – Pregão Presencial 007/2018, oriunda da Prefeitura Municipal de Curaçá – AL, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Adesão de Ata de Registro de Preços, firmado em 11/05/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.194.191/0001-10

OBJETO: Prestação de serviços de emissão e administração de cartões de crédito corporativo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maragogi – Al.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do processo de Adesão de Ata de Registro de Preços, de acordo com o artigo 15, inciso II da Lei

Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, art. 1º e seguintes do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R$ 911.040,00 (novecentos e onze reais e quarenta centavos)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Maragogi-AL, 05 de novembro de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:1B34F173

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 44/2018, firmado em 01/08/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa SUPRIFITAS - LTDA, inscrita no CNPJ: 35.722.974/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos para impressoras, destinados ao atendimento da secretaria de Administração do município de Maragogi AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado SUPRIFITAS - LTDA.

Maragogi-AL, 27 de setembro de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:16C88A65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão - SRP nº 05/2018 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral, visando atender às necessidades do município de Olivença-AL.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 19/2018

Detentora: BS BEBIDAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.800.465/0001-09, lozalizada a Rua Av Cicero Vieira de Menezes, nº 00, Centro - Olivença – AL, vencedora dos itens 03 e 04. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação. Olivença, 01 de novembro de 2018. José Arnaldo Silva - Prefeito.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 20/2018

Detentora: RITA MARIA MOREIRA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.156.971/0001-86, lozalizada a Professora Alta Bulhões de Oliveita, 122, Centro - Olivença – AL, vencedora dos itens 01 e 02. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 01 de novembro de 2018.

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:75AC1BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão - SRP nº 07/2018 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), visando atender às necessidades do município de Olivença-AL.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 18/2018

Detentora: JOSÉ B. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.800.545/0001-36, estabelecida à Rod. AL 220 – 220 KM, 337 – Centro – Batalha - AL – Itens 01 ao 03. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 01 de novembro de 2018.

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:48EAB6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão - SRP nº 08/2018 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, visando atender às necessidades do município de Olivença-AL.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 13/2018

Detentora: LUIZ ANTELMO SILVA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.391.024/0001-07, estabelecida à Rua do Comércio – 337 – Centro – Olho d´ Água das Flores – AL, vencedora dos itens 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.8, 1.9, 1.16, 1.20, 1.21, 1.22, 1.24, 1.27, 1.29, 1.33, 1.34, 1.35, 1.37, 1.38, 1.39, 1.40, 1.41, 1.44, 1.45, 1.49, 1.50, 1.51, 1.52, 1.54, 1.55, 1.56, 1.60, 1.61, 1.62, 1.63, 1.64, 1.66, 1.69, 1.70, 1.72, 1.75, 1.77, 1.78, 1.79, 1.81, 1.82, 1.83, 1.84, 1.85, 1.90, 1.91, 1.93, 1.94, 1.96, 1.97 dos Itens exclusivos para ME/EPP/ME, 2.4, 2.5 dos com Cota Principal até 75% e o Item 3.4 e 3.5 dos Itens com Cota Reservada. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 14/2018

Detentora: MARIA S DA SILVA MERCADINHO EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.024.686/0001-59, estabelecida à Rua Santa Maria – 534 – Centro – Batalha – AL, vencedora dos itens 1.1, 1.2, 1.7, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.17, 1.18, 1.19, 1.23, 1.25, 1.26, 1.28, 1.30, 1.31, 1.32, 1.36, 1.42, 1.43, 1.46, 1.47, 1.48, 1.53, 1.57, 1.58, 1.59, 1.65, 1.67, 1.68, 1.71, 1.73, 1.74, 1.76, 1.80, 1.86, 1.87, 1.88, 1.89, 1.92, 1.95 dos Itens exclusivos para ME/EPP/ME, 2.1, 2.2, 2.3 e .2.6 dos com Cota Principal até 75% e o Item 3.1, 3.2, 3.3 e 3.6 dos Itens com Cota Reservada. Vigência: 12 (doze) meses. O

inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:E9C0F571

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Concorrência nº 01-01/18, firmado em 07/11/2018, com a empresa CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.786.268/0001-14, estabalecida à Rua Cícero Virginio de Torres, 70 – Pinheiro – Maceió – AL - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de construção de uma Unidade de Ensino Padrão, situada às margens da AL 125, início da zona urbana – Bairro Clima do Município de Olivença – AL - Amparo: Concorrência nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 001.002.300718 - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R$ 6.514,272,72 (Seis Milhões, Quinhentos e Quatorze Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) Signatários: pelo Contratante: José Arnaldo Silva e pelo Contratado: Israel José Coelho da Paz de Lima.

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:FDBE8A35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº. 24/2018

DECRETO Nº.24/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta as condições e prazos para apresentação de atestados médicos e odontológicos pelos servidores do município de Pilar e estabelece os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições e prazos para apresentação de atestados médicos e odontológicos pelo servidor público, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho;

CONSIDERANDO os procedimentos diversos adotados em cada Secretaria e órgão vinculado e a necessidade de adequação da administração;

CONSIDERANDO as Leis Municipais inerentes ao tema, em especial o Regimento Único e leis consectárias;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, por motivo de doença, o servidor público do Município de Pilar, suas Autarquias e Fundações, deverá entregar atestado médico ou odontológico diretamente à Secretaria ou órgão que estiver vinculado, mediante documento original com cópia para carimbo de comprovação de recebimento, no prazo de até dois dias úteis posteriormente à emissão do referido documento.

§ 1º. Quando o servidor não for residente no Município de Pilar ou estiver impossibilitado, por qualquer motivo, de entregar diretamente o documento, o atestado poderá ser apresentado por terceiro, observado o prazo fixado neste artigo.

§ 2º. Caso o servidor esteja incomunicável, inválido ou impossibilitado de realizar a entrega pessoalmente ou por terceiros no prazo acima estabelecido, deverá apresentar requerimento fundamentado ao Secretário ou gestor do órgão que estiver vinculado, mediante a comprovação do fato que impossibilitou o cumprimento hábil, hipótese na qual o prazo de dois dias úteis terá início após cessado o impedimento que deu causa ao atraso.

Art. 2º. Para fins de justificativa e abono da ausência ao trabalho, apenas serão aceitos atestados emitidos por profissional competente, e que:

I – especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente, por extenso e numericamente determinado;

II – estabelecer o diagnóstico, se possível e autorizado, indicando o Código Internacional de Doenças respectivo à causa da dispensa à atividade;

III – registrar dados de maneira legível;

IV – identificar o emissor, mediante assinatura e carimbo, ou número de registro no Conselho Regional de Medicina ou Odontologia.

§ 1º. À critério da Administração, qualquer atestado médico ou odontológico apresentado pelo servidor poderá suscitar agendamento de perícia por profissional de rede municipal, para confirmação.

Art. 3º. Será somente justificada a ausência, mas não abonado o dia trabalho quando o afastamento decorrer de:

I – consulta médica ou odontológica de rotina, exames ou procedimentos eletivos, não passíveis de serem agendados em horário alheio ao da jornada do servidor;

II – declarações diversas emitidas por profissionais não habilitados, inclusive declarações de comparecimento para realização de exame ou acompanhamento de rotina;

III – tratamento estético, cirurgia plástica, lipoaspiração e tratamentos ortodônticos, exceto quando por expressa recomendação médica.

§ 1º. Os documentos mencionados neste artigo somente serão aceitos como justificativa se do atestado ou declaração do profissional ou do estabelecimento, constar o horário de início e término de atendimento, ou mesmo de permanência na unidade hospitalar, devendo o servidor cumprir o restante da carga horária do (s) dia (s);

Art. 4º. Os atestados médicos ou odontológicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecidos neste Decreto não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições regidas por leis específicas.

Art. 6º. Caso o servidor público tenha passado por atendimento de médico ou dentista particular, poderá o atestado, a critério da Administração, ser submetido à validação do médico ou dentista da rede pública de saúde do município, que deverá na ocasião emitir um novo atestado.

Art. 7º. Os atestados de acompanhante serão aceitos para justificar e abonar as faltas nos seguintes casos:

I – por até 02 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de esposa ou companheira, nos termos do inciso X do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho;

II – por 01 (uma) vez por mês para acompanhar filho menor de 18 (dezoito) anos em consulta médica, desde que o servidor solicite que o médico apresente no atestado o diagnóstico (CID) correspondente e o período de realização da consulta;

III – por uma vez ao ano, limitado a 15 (quinze) dias consecutivos, para tratamento de cônjuge ou companheiro, ascendente ou descendente, quando a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, emprego ou função, apurada através de exame médico e acompanhamento social por profissional pertencente ao quadro municipal, nos termos do art. 71 da Lei Municipal nº 1.706/90.

§ 1º. A licença prevista no inciso III é única e não pode ser fracionada conforme a conveniência do servidor, independentemente do tempo de sua duração, observando sua limitação.

§ 2º. O atestado de acompanhante deverá ser apresentado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o atendimento, ao Departamento e/ou Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho e ao superior imediato, devidamente emitido nos moldes dos artigos anteriores, devendo constar o nome do paciente atendido e os documentos que comprovem o grau de parentesco com o servidor.

§ 3º. Deverá constar no atestado o CID.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicada através da fixação de editais no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 26 de novembro de 2018.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:1B41E22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 11/2018
A CPL do Município de Pilar/AL, torna publica para conhecimento dos interessados O CANCELAMENTO Do Pregão Presencial de nº 11/2018. Que tem como objeto: O Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Segurança Particular e Bombeiros Civil, atendendo assim item 19.4 do Edital.

Pilar (AL), 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:11D82E6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 16/2018

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A VAGA DE PROFESSOR DE FILOSOFIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, incisos IV e VII Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Edital de Concurso nº 01/2016, que regulou o concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Porto de Pedras, previu a disponibilidade de 02 (dois) cargos de professor de filosofia;

CONSIDERANDO que segundo a Lei nº 9.394/1996, em seu art. 35-A, §2º, estabelece que os estudos de filosofia serão incluídos obrigatoriamente à Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio; e, portanto, de atribuição do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO expediente da Secretaria Municipal de Educação, Ofício nº 01/2018, onde esta esclarece que não há na estrutura organizacional o cargo de professor de filosofia, assim como a disciplina de filosofia na grade curricular;

CONSIDERANDO ainda que é dever da Administração Pública, no exercício do poder de autotutela, anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmulas 346 e 473 do STF);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ANULADOS os Atos de Nomeação publicados em 01/11/2018, especificamente no que dispõe sobre as nomeações dos Senhores Thyago Coelho de Sousa Lima e Edvânia Tavares Mendes para exercerem o cargo de professor de filosofia.

Art. 2º. Deverá o Setor de Recursos Humanos tomar todas as providências necessárias para o imediato cumprimento desta decisão, inclusive dando ciência da mesma aos Senhores Thyago Coelho de Sousa Lima e Edvânia Tavares Mendes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpram-se.

Porto de Pedras/AL, 23, de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

ALLAN DE JESUS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:3632B986

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR, nos termos do art. 43, VII, da Lei Orgânica do Município, os candidatos aprovados no concurso público n.º 01/2016, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, conforme segue abaixo:
Marcos Aurélio da Silva Santos, CPF 097.567.974-01– Cargo: Agente de Endemias – Ato: 55/2018
Marcos Eufrásio dos Santos Delfino, CPF 038.458.444-69 – Cargo: Assistente Social – Ato: 56/2018
Bárbara Maria Lins de Magalhães, CPF 085.928.914-18 – Cargo: Médico Veterinário – Ato: 57/2018
Larissa Silva Vicente – CPF: 082.641.034-005 – Cargo: Nutricionista – Ato 58/2018
Isadora Bianco Cardoso – CPF: 117.942.177-97 – Cargo: Nutricionista – Ato: 59/2018
Anderson Carlos Vieira dos Santos, CPF: 057.913.974-37 – Cargo: Professor B Geografia – Ato: 60/2018
Julieta Ramos Pereira, CPF: 054.392.474-24 – Cargo: Professor B Inglês – Ato: 61/2018

Ednaldo dos Santos Silva, CPF: 083.653.994-07 – Cargo: Professor B Matemática – Ato: 62/2018
Alex Joaquim dos Santos, CPF:939.388.104-91 – Cargo: Professor B Matemática – Ato: 63/2018
Amanda Cássia Santos Pereira, CPF: 077.128.424-18 – Cargo: Professor B Religião – Ato: 64/2018
Ednaldo dos Santos Júnior, CPF: 075.692.934-28 – Cargo: Professor B Educação Física – Ato 65/2018

Porto de Pedras/AL, 28 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:35836A28

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações resolve: HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018, referente ao Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresas detentoras: NETWORD – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP, CNPJ: 08.014.310/0001-77 e NEOTRADE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 13.436.544/0001-42.

Porto de Pedras, em 30/07/2018.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018 – PP 010/2018. Valor total: R$ 545.011,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e onze reais). Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais – Órgão Gerenciador: Município de Porto de Pedras; Contratado: NETWORD – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP, CNPJ: 08.014.310/0001-77. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 30/07/2018 – Signatários: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Jocelin Santa Rita Neto.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018 – PP 010/2018. Valor total: R$ 718.901,00 (Setecentos e dezoito mil, novecentos e um reais). Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais – Órgão Gerenciador: Município de Porto de Pedras; Contratado: NEOTRADE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 13.436.544/0001-42. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 30/07/2018 – Signatários: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Neilson Leão Costa.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:DACE7042

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
AVISO DE CANCELAMENTO

RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2018
O Prefeito do município de Porto de Pedras/AL, no uso de suas atribuições, por meio do presente torna público que a licitação objeto da inexigibilidade nº 027/2018 – Contratação artística para festival do Coco (Banda Luan estilizado) foi CANCELADA a pedido da Procuradoria Municipal.
AVISO DE CANCELAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2018
O Prefeito do município de Porto de Pedras/AL, no uso de suas atribuições, por meio do presente torna público que a licitação objeto da inexigibilidade nº 028/2018 – Contratação artística para festival do Coco (Saia Rodada), foi CANCELADA a pedido da Procuradoria Municipal.
AVISO DE CANCELAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2018
O Prefeito do município de Porto de Pedras/AL, no uso de suas atribuições, por meio do presente torna público que a licitação objeto da inexigibilidade nº 029/2018 – Contratação artística para festival do Coco (Garota Sertaneja), foi CANCELADA a pedido da Procuradoria Municipal.
*retificação

Porto de Pedras /AL, 24 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Porto de Pedras

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:E55DA009

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO CARTA CONVITE Nº 001/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS E A EMPRESA ARQ NOVEAU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
O MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ - 08.629.446/0001-91, situado na Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras/AL, neste ato representado pelo Senhor Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 731.093.474-15 e do RG nº 998351 – SSP/AL, domiciliado e residente no Loteamento Alameda da Praia, cidade de Porto de Pedras/AL doravante designada simplesmente Prefeitura Municipal de Porto de Pedras e, de outro, a empresa ARQ NOVEAU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com endereço na Avenida Visconde de Jequitinhonha, 209, sala 302, Boa Viagem, Recife – PE, inscrita no CNPJ sob nº 17.539.527/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Almeida de França, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador do CPF nº.: 187.627.888-92, residente e domiciliado à Rua Pedro Bérgamo, 109, apto 1004, Boa Viagem, Recife – PE, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação através da Carta Convite nº 001/2018 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com as seguintes cláusulas e condições:
CONSIDERANDO o disposto no art.54, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, que prevê que: §1oOs contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. E considerando a permanência do valor contratado.
DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente aditamento pela necessidade de aditivar o prazo contratual por igual período, bem como aditivo de valor, tendo em vista o complemento de parcela não inclusa no contrato primitivo, e ainda a boa execução do objeto dos serviços e por não haver reajuste de preços.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo e valor para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DA PRAIA, conforme especificações e quantidades contidas na Carta Convite 001/2018 e Solicitação de Aditivo elaborado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor desse Termo Aditivo é de R$ 36.840,02 (Trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos), conforme planilha apresentada pelo departamento de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica modificada a cláusula quarta do contrato primitivo firmado entre as partes, prorrogando o prazo de execução, passando o mesmo a vigorar por 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do documento original, desde que não contrarie o que convencionado no presente termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
Os contratantes elegem o foro do contratante, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto de Pedras/AL, 22 de junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:F9F14EBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 019/2018 (REALINHAMENTO DE PREÇOS)

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ Nº 14.728.741/0001-06.
OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS.
DO REAJUSTE: Valor unitário registrado no pregão: ITEM 43 R$ 13,98, item 44 R$ 6,16. VALOR unitário após Realinhamento: ITEM 43 R$ 18,13, ITEM 44 R$ 9,51.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Marcio Andrade e Silva, pela FORNECEDORA RESGISTRADA.

Rio Largo/AL, 27 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:F49D62FE

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 074/2018 (REALINHAMENTO DE PREÇOS)

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: D.G.M. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 21.883.765/0001-97.
OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS.
DO REAJUSTE: Valor unitário registrado no pregão: ITEM 05 R$ 3,00, ITEM 25 R$ 18,00, ITEM 27 R$ 19,38, ITEM 28 R$ 19,38, ITEM 33 R $1,68, ITEM 87 R$ 0,50, ITEM 93 R$ 12,80. VALOR unitário após Realinhamento: ITEM 05 R$ 3,75, ITEM 25 R$ 26,28, ITEM 27 R$ 24,58, ITEM 28 R$ 24,58, ITEM 33 R $2,31, ITEM 87 R$ 0,63, ITEM 93 R$ 16,25.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e David Guimarães Martin, pela FORNECEDORA RESGISTRADA.

Rio Largo/AL, 27 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:0AF37B39

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 081/2018 (REALINHAMENTO DE PREÇOS)

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 21.883.765/0001-97.
OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS.
DO REAJUSTE: Valor unitário registrado no pregão: ITEM 01 R$ 6,59; VALOR unitário após Realinhamento: ITEM 01 R$ 8,77.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Silvio Tavares dos Santos, pela FORNECEDORA RESGISTRADA.

Rio Largo/AL, 27 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:548CF2F7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 069/2018 (REALINHAMENTO DE PREÇOS)

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ Nº 14.728.741/0001-06.
OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS.
DO REAJUSTE: Valor unitário registrado no pregão ITEM 06 R$ 1,94, ITEM 07 R$1,94, ITEM 26 R$17,90, ITEM 44 R$7,22, ITEM 45 R$7,22, ITEM 66 R$3,10, ITEM 67 R$3,10. VALOR unitário após Realinhamento: ITEM 06 R$ 2,30, ITEM 07 R$2,30, ITEM 26 R$21,11, ITEM 44 R$8,72, ITEM 45 R$8,72, ITEM 66 R$3,60, ITEM 67 R$3,60.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Marcio Andrade e Silva, pela FORNECEDORA RESGISTRADA.

Rio Largo/AL, 27 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:BD0FB1F1

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 070/2018 (REALINHAMENTO DE PREÇOS)

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 21.883.765/0001-97.
OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS.
DO REAJUSTE: Valor unitário registrado no pregão: ITEM 03 R$ 1,64, ITEM04 R$1,95, ITEM 08 R$2,05, ITEM 36 R$3,29, ITEM 37 R$2,29, ITEM 53 R$6,70, ITEM 79 R$2,05; VALOR unitário após Realinhamento: ITEM 03 R$ 2,27, ITEM04 R$2,71, ITEM 08 R$2,65, ITEM 36 R$3,29, ITEM 37 R$3,29, ITEM 53 R$8,29, ITEM 79 R$2,65.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Silvio Tavares dos Santos, pela FORNECEDORA RESGISTRADA.

Rio Largo/AL, 27 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:1CA45266

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

PROCESSO: 0908-028/2018 PE - 11/2018
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 03.844.673/0001-16.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação.
VALOR GLOBAL: R$ 583.018,68 (quinhentos e oitenta e três mil, dezoito reais e sessenta e oito centavos)
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Renato Brandão Araújo Filho, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Rio Largo/AL, 28 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:9177CB6C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

PROCESSO: 0411-074/2018 PE - 034/2018
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ15.016.562/0001-09.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.
VALOR GLOBAL: R$ 44.827,27 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Thiago Araújo Barbosa, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Rio Largo/AL, 28 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:4BFF9513

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2018

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedora Registrada: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPESARIAIS EIRELI**,** CNPF/MF Nº 12.183.082/0001-36
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte/AL
Valor Global: R$ 614.988,10 (seiscentos e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).
Prazo: 12 meses.

Celebrado em 21/08/2018.

Signatários: José Alberto Hermenegildo da Silva e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:680AA6BB

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 08/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 08/2018

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedora Registrada: LUCAS SANTOS SILVA - 10969791445**,** CNPF/MF Nº 24.564.626/0001-99
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Impressoras destinadas a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte/AL
Valor Mensal: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), perfazendo um valor global de R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 meses.

Celebrado em 22/08/2018.

Signatários: José Alberto Hermenegildo da Silva e Lucas Santos Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:41403043

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 980, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a implantação do Projeto "Mãos Verde Viçosa" que cria sistema de adoção de lixeiras a serem instaladas ao longo dos logradouros públicos no Município de Viçosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituído no Município de Viçosa o Projeto "Mãos Verde Viçosa", que tem como objetivo precípuo manter limpa a cidade, sendo que o Município poderá estabelecer parceria com entidades sociais, empresas privadas ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de lixeiras públicas no Município, com direito a publicidade.
Parágrafo único. As lixeiras deverão ser instaladas ao longo dos logradouros públicos, defronte ao estabelecimento do interessado ou em qualquer outro lugar de sua escolha.
Art. 2º São objetivos do projeto "Mãos Verde Viçosa":
I – a preservação da limpeza;
II - a garantia do bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral;
III - aumento do número de lixeiras na cidade;
IV - estimular a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal;
V - a redução das despesas do Município com a instalação e manutenção de lixeiras públicas;
VI - estimular a parceria público-privada;
VII - conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de higiene, saúde e visualmente, elevando o nome do município de Viçosa.
VIII - prevenir constantes alagamentos produzidos por bocas de lobo entupidas em razão do lixo jogado nas vias públicas.
Art. 3º O Município fará campanha para que os interessados (pessoas físicas, entidades sociais ou empresas privadas) assumam os custos da compra e instalação das lixeiras nas ruas da cidade, em contrapartida, poderão utilizar a parte externa da lixeira para fazer propaganda do seu comércio e/ou negócio. Sendo certo que a referida propaganda deverá ser feita de forma adesiva.
Parágrafo único. Fica proibida a afixação de placa indicativa mencionando o nome do adotante, no caso de parceria com pessoa física.
Art. 4º As lixeiras a serem instaladas e mantidas por pessoas físicas, entidades sociais ou empresas privadas do Município seguirão padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pela

entidade responsável, contendo a inscrição do "Projeto Mãos Verde Viçosa".
Parágrafo único. Deverá ser respeitada a distância mínima de 150 m (cento e cinquenta metros) entre uma lixeira e outra.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, órgão competente do Executivo Municipal receberá o requerimento da pessoa, entidade ou empresa interessada, instruído com os seguintes documentos:
I - Contrato Social, Estatuto devidamente registrado, ou carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço de pessoa física;
II - Proposta, contendo a intenção da parceria.
Art. 6º Será obrigatoriamente celebrado entre o Executivo Municipal e o parceiro privado, termo de compromisso, onde serão estabelecidos os critérios e condições da parceria.
§ 1º As partes poderão rescindir o termo de compromisso a qualquer tempo, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
§ 2º Será anexado ao termo de compromisso laudo contendo a descrição modelo/padrão e as condições de uso da lixeira.
Art. 7º O reconhecimento dos lixos depositados nas respectivas lixeiras, serão recolhidos pelo órgão competente do poder público municipal e/ou recicladores devidamente autorizados.
Art. 8º O Poder Executivo fará uma ampla campanha de esclarecimento e conscientização sobre a aplicação desta Lei e escolha da logomarca do projeto, no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.
Art. 9º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Viçosa/AL, 28 de novembro de 2018.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito
Município de Viçosa

Certifico que a Lei nº 980/2018 foi publicada e registrada na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento em 28 de novembro de 2018.

ELIAS VILELA VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:BFC7DEA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 981, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- Fica criado no âmbito do Municipal de Viçosa/AL, o Conselho Municipal de Cultura.
Parágrafo único- O Conselho Municipal de Cultura de Viçosa/AL é órgão colegiado de natureza deliberativa, normativa, consultiva e fiscalizadora, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Viçosa/AL, que irá institucionalizar a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura de Viçosa/AL.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Cultura terá composição paritária entre representantes Governamentais e representantes da Sociedade Civil, tendo a seguinte composição:

I - 05 representantes titulares e 05 suplentes indicados pelo Poder Público, sendo:
a) 01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
b) 01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) 01 representante titular e 01 suplente do Gabinete do Prefeito;
e) 01 representante titular e 01 suplente da Câmara de Vereadores;

II - 05 representantes titulares e 05 suplentes da Sociedade Civil:

Parágrafo Único: Os representantes da sociedade civil serão escolhidos por voto direto, preferencialmente dentre aquelas reconhecidas no âmbito municipal pelo trabalho que vem desenvolvendo em prol da cultura Viçosense.

Art. 3º- Os conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil serão nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual e sucessivo período.
Parágrafo único- Os conselheiros e suplentes representantes do Poder Público poderão ser nomeados e substituídos a qualquer tempo.
Art. 4º- A Presidência, Vice-presidência e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Cultura, caberão aos membros que forem escolhidos pelos seus integrantes, por maioria simples de votos, para um mandato de 02 (dois), podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 5º- Ao Conselho Municipal de Cultura compete:
I – Propor diretrizes e normas da política Municipal de Cultura;
II – Propor defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico de Viçosa;
III – Fiscalizar e avaliar a execução do Plano Municipal de Cultura;
IV – Colaborar com a inclusão de dados e monitoramento do sistema de informação para a conservação dos bens materiais e imateriais do patrimônio histórico, cultural e natural;
V - Fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;
VI- Promover a cooperação com as instituições, organismos governamentais e não governamentais no âmbito cultural;
VII - Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre política cultural;
VIII - Promover e incentivar os estudos, eventos, campanhas, atividades e pesquisas na área da cultura;
IX – Apoiar, orientar e assegurar junto ao setor competente do município o incremento de atividades culturais nas diversas modalidades e categorias, inclusive para os idosos e pessoas com deficiência, bem como nos bairros e povoados do município;
X -Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, universidades e instituições culturais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas culturais no município;
XI – Manter intercâmbio com os conselhos federal e estadual de cultura;
XII- Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito: à produção, ao acesso e a difusão cultural; à memoria sociopolítico, artística e cultural da Viçosa/AL;
XII- Estimular a democratização e a descentralização doas atividades de produção e difusão culturais no município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e à fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação da memória histórica, social, política e artística;
XIV - Garantir a continuidade a continuidade dos projetos culturais de interesse do município, independente das mudanças de governo e seus secretários;
XV - Emitir parecer sobre a questão referentes a:
a) Prioridades programáticas e orçamentárias;
b) Propostas de fundos de incentivo a cultura;
c) Proposta de obtenção de recursos;
d) Distribuição orçamentaria;
e) Estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais;

Art. 6º- Ao Conselho Municipal de Cultura de Viçosa, compete ainda criar comissões que será dividida pelas as seguintes áreas:

I) Música e eventos de rua, abrangendo brandas musicais, ópera, canto, coral, associações de festeiros de rua, carnaval, festas juninas, Festival da Consciência Negra e festas religiosas;
II) Artes visuais, audiovisuais, cênicas e leitura, abrangendo, artes plásticas, fotografia, artes gráficas, *design*, cinema, televisão, rádio, vídeo, teatro, circo, escritores, bibliotecas e editores;
III) Patrimônio Cultural, abrangendo: arquitetura, arqueologia, museus, antropologia, história, sociologia, Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da cidade de Viçosa/AL.
IV) Instituições da Sociedade Civil e Movimentos Sociais, abrangendo: grupos étnicos, índios, casas de cultura, comissões culturais das centrais sindicais, entidades estudantis e de defesa dos direitos humanos.
Art. 7º- Às comissões competentes:
I) Discutir, de forma abrangente, todas as questões relativas às respectivas áreas de atuação, bem como estabelecer diretrizes e metas anuais e encaminhar suas decisões ao Conselho Geral;
II) Criar e alterar o seu regimento interno *"ad referendum*" do Conselho Geral:
III) Estudar ou decidir sobre o credenciamento ou decrescimento de entidades ou instituições da área, *"ad referendum"* do Conselho Geral;
IV) Dirigir-se ao Conselho Geral, como instância de recurso, em caso de conflito com outras comissões ou com a Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 8º- A Secretaria Municipal da Cultura deverá viabilizar a estrutura física do funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, bem como o custeio deste funcionamento, no que se refere a materiais, convocações, arquivo e outros.

Art. 9º- Nenhum membro do Conselho Municipal de Cultura, receberá pela sua participação, qualquer tipo de pagamento, a título de subsídio, salário, ajuda de custo ou outro.

Art. 10 -Caberá ao Conselho Municipal da Cultura, elaborar e aprovar o seu regimento interno no qual determinará entre outros a periodicidade das reuniões e a forma de sua convocação, bem como das reuniões extraordinárias.

Art. 11- As reuniões do Conselho Municipal de Cultura serão instaladas com presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros, e suas decisões serão tomadas por maioria simples dos votos.

Art. 12- Ao presidente do Conselho Municipal de Cultura caberá, além do voto pessoal, o voto de desempate.

Art. 13- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 14- Fica revogada a lei 884 de 07 de novembro de 2013.

Art. 15- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa/AL, 28 de novembro de 2018.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito
Município de Viçosa

Certifico que a Lei nº 981/2018 foi publicada e registrada na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento em 28 de novembro de 2018.

ELIAS VILELA VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:BF5B3938

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018

MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/AL;

DATA: 12 de dezembro de 2018 às 11h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: **www.vicosa.al.gov.br**.

Viçosa/AL, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:E7DF1C82

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Segurança Privada Não Armada para a Administração Pública do Município de Viçosa/AL;

DATA: 12 de dezembro de 2018 às 08:30h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: **www.vicosa.al.gov.br**.

Viçosa/AL, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:06CE6EEC

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Administração Pública do Município de Viçosa/AL;
DATA: 18 de dezembro de 2018 às 08:30h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: **www.vicosa.al.gov.br**.

Viçosa/AL, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:75B0F266

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2018

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, ESTUDO DE CONCEPÇÃO E VIABILIDADE (RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR RTP, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA NO ESTADO DE ALAGOAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA/AL, através de sua Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria n° 004/2018, COMUNICA aos interessados, que foram solicitados a este setor esclarecimentos sobre alguns itens do Edital - Concorrência nº 001/2018 que resultaram na revisão de seus termos, sendo eles:
Onde se lê:

1.1.1. O Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, através de sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pelo Prefeito Municipal, consoante Portaria nº 002/2018 do dia 04 de Janeiro de 2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá até às 9h (nove) horas do dia 07 de Dezembro de 2018, em sessão pública, na sala de reuniões de sua sede situada na Rua Av. Maria Jeane de Moreira Sampaio, nº 461A, Centro, na cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, Documentos de Habilitação e Propostas de Preços pertinentes ao certame licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA, tipo TÉCNICA E PREÇO sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnósticos, estudo de concepção e viabilidade (relatório técnico preliminar-RTP), projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para sistema de esgotamento sanitário no Município de Teotônio Vilela, no Estado de Alagoas.

Leia-se:
1.1.1 O Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, através de sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pelo Prefeito Municipal, consoante Portaria nº 002/2018 do dia 04 de Janeiro de 2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá até às 9h (nove) horas do dia 07 de Dezembro de 2018, em sessão pública, na sala de reuniões de sua sede situada na Rua Av. Maria Jeane de Moreira Sampaio, nº 461A, Centro, na cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, Documentos de Habilitação e Propostas de Preços pertinentes ao certame licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA, tipo TÉCNICA E PREÇO sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnósticos, estudo de concepção e viabilidade (relatório técnico preliminar-RTP), projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para sistema de esgotamento sanitário no Município de Teotônio Vilela, no Estado de Alagoas.
Onde se lê:
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do objeto deste certame deverão se proceder pelas seguintes Dotações Orçamentaria: Órgão: 0102 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.302.0009.1005 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA, Elemento de Despesa: 4490.51.99 - Outras Obras e Instalações.

Leia-se:
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do objeto deste certame deverão se proceder sob a proposta nº 103036/2017 e a seguintes Dotações Orçamentaria: Órgão: 0102
- PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade
orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.302.0009.1005 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA, Elemento de Despesa: 4490.51.99 - Outras Obras e Instalações.

Onde se lê:
1.6 Prazo de execução
O prazo para execução dos serviços, objeto deste TR, é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), que ocorrerá após a assinatura do Contrato e publicação resumida do instrumento deste no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado por escrito e que atenda aos casos previstos no art. 57, §1°, Lei 8666/93.

Leia-se:
1.6 Prazo de execução
O prazo para execução dos serviços, objeto deste TR, é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), que ocorrerá após a assinatura do Contrato e publicação resumida do instrumento deste no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado por escrito e que atenda aos casos previstos no art. 57, §1°, Lei 8666/93.
Onde se lê:
1.9.4.3 Avaliação do tópico Equipe Técnica
A Capacidade Técnica dos profissionais da Equipe Chave será avaliada consonante os seguintes critérios:
Tabela 07 – Critérios para pontuação da Equipe Técnica:

ESPECIALIDADE	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA ATESTADO OU CERTIDÃO APRESENTADO	LIMITE DE ATESTADOS OU CERTIDÕES QUE PODEM SER APRESENTADOS
Engenheiro Civil ou Sanitarista	Coordenador	2,00 pontos	5 atestados ou certidões
Engenheiro Civil ou Sanitarista	Projetista	2,00 pontos	5 atestados ou certidões

1.9.4.3 Avaliação do tópico Equipe Técnica
Leia-se:
A Capacidade Técnica dos profissionais da Equipe Chave será avaliada consonante os seguintes critérios:
Tabela 07 – Critérios para pontuação da Equipe Técnica

ESPECIALIDADE	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA ATESTADO OU CERTIDÃO APRESENTADO	LIMITE DE ATESTADOS OU CERTIDÕES QUE PODEM SER APRESENTADOS

Engenheiro Civil ou Sanitarista	Coordenador	15,00 pontos	5 atestados ou certidões
Engenheiro Civil ou Sanitarista	Projetista	15,00 pontos	5 atestados ou certidões

1.9.4.4 Avaliação do tópico Experiência da Licitante
Onde se lê:
Tabela 08 – Critérios para pontuação da experiência da Licitante

DOCUMENTO	PONTUAÇÃO PARA CADA ATESTADO OU CERTIDÃO APRESENTADO	LIMITE DE ATESTADOS OU CERTIDÕES QUE PODEM SER APRESENTADOS
Certidão(ões) ou atestado(s) que demonstrem que a Licitante elaborou projeto básico de Sistema Esgotamento Sanitário.	4,00 pontos	Atestado(s) ou certidões que comprovem a elaboração de projetos e 5 cidades

Leia-se:
1.9.4.4Avaliação do tópico Experiência da Licitante
Tabela 08 – Critérios para pontuação da experiência da Licitante

DOCUMENTO	PONTUAÇÃO PARA CADA ATESTADO OU CERTIDÃO APRESENTADO	LIMITE DE ATESTADOS OU CERTIDÕES QUE PODEM SER APRESENTADOS
Certidão(ões) ou atestado(s) que demonstrem que a Licitante elaborou projeto básico de Sistema Esgotamento Sanitário.	20,00 pontos	5 atestados ou certidões

Onde se lê:
1.10 Julgamento das propostas
A Licitante vencedora será escolhida pelo critério da maior nota final, calculada pela ponderação das notas obtidas nas suas Propostas Técnica e de Preços, com a utilização da seguinte fórmula:
- NF = 0,70x[NPT] + 0,30x[NPP]
Será estabelecida, entre as Licitantes classificadas, a ordem de classificação em função da nota final, após a ponderação das notas obtidas nas Propostas Técnicas e de Preços, conforme definido nas condições deste TR. Caso haja equivalência de valores, o Edital estipulará as condições para o desempate.
Leia-se:
1.10 Julgamento das propostas
A Licitante vencedora será escolhida pelo critério da maior nota final, calculada pela ponderação das notas obtidas nas suas Propostas Técnica e de Preços, com a utilização da seguinte fórmula:
- NF = 0,60x[NPT] + 0,40x[NPP]
Será estabelecida, entre as Licitantes classificadas, a ordem de classificação em função da nota final, após a ponderação das notas obtidas nas Propostas Técnicas e de Preços, conforme definido nas condições deste TR. Caso haja equivalência de valores, o Edital estipulará as condições para o desempate.
Onde se lê:
Planilha geral de contratação de serviços – Projeto para SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANTÁRIO

	ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	REFER ÊNCIA	UN ID.	QU AN T.	PR EÇ O UNI .	QUANT. DE PROF./ VEÍCULO	CUS TO TOT AL
1		Cronograma para 6 meses						
1.1	NÍVEL SUPERI OR	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E VALIDAÇÃO E/OU ADEQUAÇÕES ESTUDO DE CONCEPÇÃO						
1.1.1		COORDENAD OR GERAL	SINAPI- Jul/201 8 34500	H O RA	540	R$ 173,20	1	R$ 93.528,00
1.1.2		ENGENHEIRO/ PROFISSIONA L JR. (CIVIL OUSANITARISTA)	SINAPI- Jul/201 8 40811	M ÊS	6	R$ 14.217,04	1	R$ 85.626,24
1.1.3		ENGENHEIRO/ PROFISSIONA L AUXILIAR (ELETRICISTA)	SINAPI-Jul/201 8 40939	M ÊS	6	R$ 16.417,75	1	R$ 16.417,75
1.1.4	NÍVEL TÉCNICO	TÉCNICO PLENO	SUDEC APFev/201 861.1402	H O RA	1.320	R$ 26,17	1	R$ 35.544,40
1.1.5		TÉCNICO JR.	SUDEC APFev/201 861.1403	H O RA	1.320	R$ 22,93	1	R$ 30.267,60
1.1.6	VEÍCUL OS	VEÍCULO COMERCIAL LEVE	SUDEC AP – Fev/201 8 89.50.0 1	M ÊS	6	R$ 1.820,00	1	R$ 10.920,00
1.1.7	GRÁFIC A	IMPRESSÃO PRANCHA A1	COTAÇÃO	UN ID.	480	R$ 8,33		R$ 3.998,40
1.2		LEVANTAMENTO DE CAMPO						
1.2.1	LEVANT AMENT O TOPOG RÁFICO	LEVANTAMEN TO TOPOGR. PLANI-ALTIM. E CADASTRAL, DE TER. DE OROGR. NÃO ACIDENT, VEG. RALA E EDIF. E LEVE	COMP OSIÇÃ O	H Á	12	R$ 2.293,56		R$ 27.522,73
1.2.2	LEVANT AMENT O TOPOG RÁFICO	LEVANTAMEN TO TOPOGRÁFIC O, PLANIAL TIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS DE LOGRADOUR OS PÚBLICOS, COMPREENDE NDO NIVELAMENT O DO EIXO DE LOGRADOUR OS, COM COTAS DE TAMPÕES DE POÇOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇÕES E/OU TERRENOS,	COMP OSIÇÃO	M²	240.000	R$ 0,68		R$ 163.200,00

		LEVANTAMENTO DE POSTEAÇÃO, ÁRVORES, ETC						
1.2.3	ESTUDOS AMBIENTAIS	ESTUDO DE RELATÓRIO DE CONTROLE E IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA/RCA)	COMPOSIÇÃO	UNID.	1	R$ 68.000,00		R$ 75.000,00
1.2.4	SONDAGENS	SONDAGEM A PERCURSÃO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO, DIÂMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP 01.003.0001-0	M	1.800	R$ 100,78		R$ 181.404,00
SUBTOTAL: R$ 797.193,87								
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA – 12% - (ÍNDICE SOBRE A SOMA DE TODOS OS ITENS E ENCARGOS SOCIAIS: R$ 95.663,27								
DESPESAS FISCAIS /PIS/ISS/COFINS/ (SEM CSLL) – 12% - (ÍNDICE SOBRE A SOMA DE TODOS OS ITENS, ENCARGOS SOCIAIS E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA): R$ 107.142,86								
TOTAL GERAL: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)								

Leia-se: Planilha geral de contratação de serviços – Projeto para
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANTÁRIO

	ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNI	QUANT. DE PROF./VEÍCULO	CUSTO TOTAL
1		Cronograma para 6 meses						
1.1		APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E VALIDAÇÃO E/OU ADEQUAÇÕES ESTUDO DE CONCEPÇÃO						
1.1.1	NÍVEL SUPERIOR	COORDENADOR GERAL	SINAPI- Jul/2018 34500	HORA	540	R$ 173,20	1	R$ 93.528,00
1.1.2.		ENGENHEIRO/ PROFISSIONAL JR. (CIVIL OU SANITARISTA)	SINAPI- Jul/2018 40811	MÊS	6	R$ 14.217,04	1	R$ 85.626,24
1.1.3		ENGENHEIRO/ PROFISSIONAL AUXILIAR (ELETRICISTA)	SINAPI - Jul/2018 40939	MÊS	6	R$ 16.417,75	1	R$ 16.417,75
1.1.4	NÍVEL TÉCNICO	TÉCNICO PLENO	SUDEC AP Fev/2018 61.1402	HORA	1.320	R$ 26,17	1	R$ 35.544,40
1.1.5		TÉCNICO JR.	SUDEC AP Fev/2018 61.1403	HORA	1.320	R$ 22,93	1	R$ 30.267,60
1.1.6	VEÍCULOS	VEÍCULO COMERCIAL LEVE	SUDEC AP –Fev/2018 89.50.0 1	MÊS	6	R$ 1.820,00	1	R$ 10.920,00
1.1.7	GRÁFICA	IMPRESSÃO PRANCHA A1	COTAÇÃO	UNID.	480	R$ 8,33		R$ 3.998,40
1.2		LEVANTAMENTO DE CAMPO						
1.1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	LEVANTAMENTO TOPOGR. PLANI-ALTIM. E CADASTRAL, DE TER. DE OROGR. NÃO ACIDENT, VEG. RALA E EDIF. E LEVE	COMPOSIÇÃO	HÁ	12	R$ 2.293,56		R$ 27.522,73
1.2.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO , PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPÕES DE POÇOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇÕES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEAÇÃO, ÁRVORES, ETC	COMPOSIÇÃO	M²	240.000	R$ 0,68		R$ 163.200,00
1.2.3	ESTUDOS AMBIENTAIS	ESTUDO DE RELATÓRIO DE CONTROLE E IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA/RCA)	COMPOSIÇÃO	UNID.	1	R$ 68.000,00		R$ 68.000,00
1.2.4	SONDAGENS	SONDAGEM A PERCURSÃO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO, DIÂMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP 01.003. 0001-0	M	1.800	R$ 100,78		R$ 181.404,00
SUBTOTAL: R$ 797.193,87								
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA – 12% - (ÍNDICE SOBRE A SOMA DE TODOS OS ITENS E ENCARGOS SOCIAIS: R$ 95.663,27								
ESPESAS FISCAIS /PIS/ISS/COFINS/ (SEM CSLL) – 12% - (ÍNDICE SOBRE A SOMA DE TODOS OS ITENS, ENCARGOS SOCIAIS E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA): R$ 107.142,86								
TOTAL GERAL: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)								

As demais informações existentes no Edital ficam mantidas. Enfatizamos que tais adequações não afetam, inquestionavelmente a formulação das propostas, não fazendo necessário reabertura de prazo, de acordo com o § 4º do art. 21 da Lei 8666/93.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00, nos dias normais de expediente, obter demais informações na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada no Edifício Sede da Prefeitura de Teotônio Vilela, localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL – FONE: (82) 3543-1301.

Teotônio Vilela/AL, 23 de novembro de 2018.

IRIS ADELAIDE SOUZA SILVA
Presidente da CPL
Port. Nº 004/2018

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:4D9953C3

